PORTARIA Nº 034
DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

AUTORIZA O LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCESSÃO DE ADICIONAL E DE GRATIFICAÇÃO AOS FUNCIONÁRIOS INTEGRANTES DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL EM EFETIVO GOZO DE FÉRIAS, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA

Art.1º- Fica o Legislativo Municipal, autorizado a conceder aos funcionários integrantes do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Ilha Comprida, a concessão de adicional e de gratificação em efetivo gozo de férias.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024 de 11 de Novembro de 1994.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 20 DE DEZEMBRO DE 1995

ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara